

PROCESSO SELETIVO 2027 EDITAL n.º 03/2026

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso, no primeiro semestre de 2027, nos cursos desta instituição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em fase única e tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2027 nos cursos dispostos no item 3.
- 1.2. Os cursos serão ministrados no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1. O candidato deverá escolher uma das duas formas de ingresso no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Prova presencial; ou
 - 2.1.2. Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) correspondente a qualquer um dos **3** (três) anos anteriores ao Processo Seletivo.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos e seus respectivos períodos, número de vagas, duração e o ato de autorização de funcionamento e reconhecimento estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Administração (Bacharelado)	Noturno	100	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 99, de 02/04/2025.
Agroindústria (Superior de Tecnologia – 1ª Turma)	Noturno	50	3 anos	Autorizado pela Portaria CEE nº 41, de 13/02/2026.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Superior de Tecnologia)	Noturno	100	3 anos	Reconhecido pela Portaria CEE-GP nº 454, de 05/12/2024.

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noturno	45	5 anos	Autorizado pela Portaria CEE nº 483, de 21/12/2021.
Ciência da Computação (Bacharelado)	Noturno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE Nº 44, de 13/02/2026.
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	100	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 204, de 13/06/2025.
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noturno	40	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE Nº 60, de 09/02/2023.
Direito (Bacharelado)	Diurno Noturno	100 100	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 419, de 27/11/2025.
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado – 1ª Turma)	Noturno	50	4 anos	Autorizado pela Portaria CEE nº 346, de 15/10/2025.
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 333, de 12/07/2022
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noturno	50	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 108, de 06/04/2026.
Fisioterapia (Bacharelado)	Noturno	50	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 455, de 05/12/2024.
Química (Licenciatura em Química e Bacharelado em Química Industrial)	Noturno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE nº 120, de 01/03/2023

3.2. As vagas oferecidas no quadro anterior serão distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. 70% (setenta por cento) para os candidatos que optarem pela realização da Prova presencial;

3.2.2. 30% (trinta por cento) para os candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) obtidas em um dos 3 (três) anos anteriores ao Processo Seletivo.

3.3. O horário das aulas e os valores das mensalidades dos cursos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico (<https://www.fema.edu.br/>), de **30 de setembro a 31 de outubro de 2026**, mediante preenchimento da ficha de inscrição, que será de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 4.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 4.3. Durante o preenchimento o candidato deverá obrigatoriamente:
 - 4.3.1. Indicar o curso que pretende estudar, podendo escolher até 3 (três) opções;
 - 4.3.2. Informar um número de celular e e-mail pessoal válido (endereço eletrônico), que serão os canais de comunicação com a Instituição para recebimento de informações pertinentes ao processo;
 - 4.3.3. Selecionar uma das seguintes formas de ingresso:
 - 4.3.3.1. **Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**, informando o ano de realização da prova; ou
 - 4.3.3.2. **Prova presencial.**
 - 4.3.3.2.1. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência (PcD) deverá informar a natureza da deficiência e, quando necessário, as condições ou recursos de acessibilidade de que necessita para a adequada realização da prova, a fim de possibilitar a adoção das medidas necessárias à sua adaptação. O candidato deficiente visual deverá informar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova ou se não necessita de fonte ampliada. Serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de fonte 18 ou 24 ou com tamanho padrão de fonte 10.
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 4.5. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência (PcD), se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5. DA PROVA PRESENCIAL

- 5.1. O candidato que optar por essa forma de ingresso deverá realizar a prova no dia **12 de novembro de 2026**, às 20h, nas dependências da FEMA, com duração de **3 (três) horas**. A permissão para sair do prédio ocorrerá somente depois de transcorrida 1 hora do início da prova.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta indelével preta ou azul e fabricada em material transparente, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso ao local das provas após o horário de início.
- 5.3. A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas, com apenas uma resposta correta, e da produção de uma redação, distribuídas da seguinte forma:

Módulos	Disciplinas	Quantidade de Questões
Conhecimentos Gerais	História	18
	Geografia	
	Biologia	
	Química	
	Física	
	Matemática	
Língua Portuguesa		5
Língua Inglesa		2
Redação	Texto dissertativo-argumentativo. Critérios de pontuação: Coerência; Coesão; Argumentação; Gramática; Estrutura (introdução, desenvolvimento e conclusão).	

- 5.4. Cada questão de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos e a produção da redação valerá até 50 (cinquenta) pontos.
- 5.5. A prova será elaborada conforme as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.
- 5.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na redação e/ou na parte objetiva da prova.

- 5.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 5.8. Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

6. DA NOTA DO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

- 6.1. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) estará dispensado da realização da prova presencial prevista neste edital.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Da Prova presencial

- 7.1.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final que será calculada pela soma das notas da prova objetiva e da redação;
- 7.1.2. Em caso de empate na nota final entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 7.1.2.1. Maior nota na redação;
- 7.1.2.2. Maior nota de conhecimentos gerais;
- 7.1.2.3. Maior nota na língua portuguesa e inglesa;
- 7.1.2.4. Maior idade.

- 7.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso, o candidato que não realizar a prova no dia e período informados neste edital.

7.3. Dos candidatos que farão o Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

- 7.3.1. O candidato somente poderá utilizar a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) caso a média aritmética das notas das provas seja igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e a nota da redação seja superior a 0 (zero).
- 7.3.2. Em caso de empate na nota final entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 7.3.2.1. Maior nota na redação;
- 7.3.2.2. Maior média nas provas;
- 7.3.2.3. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 8.1.1. O gabarito da prova do processo seletivo será publicado no dia **13 de novembro de 2026**, a partir das 13 horas, no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado dos processos de classificação **será divulgado no dia 23 de novembro de 2026**, a partir das 13 horas, no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).

10. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS

- 10.1. A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação.
- 10.2. É necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio para realizar a matrícula e iniciar os estudos no Ensino Superior
- 10.3. As matrículas ocorrerão 100% online e poderão ser realizadas no período de **24 de novembro a 10 de dezembro de 2026**.
- 10.4. O candidato deve acessar o link (<https://cepein.fema.edu.br/matricula>) ou clicar no banner "Matrículas" no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).
- 10.5. As orientações para acesso ao Portal de Matrícula serão enviadas no e-mail de convocação.
- 10.6. Após realizar o acesso ao Portal e preencher os dados, o candidato deverá anexar obrigatoriamente, a partir de documentos originais, de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras, conforme itens seguir mencionados:
 - 10.6.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente**, com publicação de lauda ou equivalente, com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2027;
 - 10.6.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, caso o certificado não conste no histórico escolar, com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2027;
 - 10.6.2.1. Para os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem em posse dos documentos "Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente" e "Certificado de Conclusão do Ensino

Médio ou equivalente”, o prazo para entrega estará determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

10.6.3. **Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação.** Não serão aceitos outros documentos de identificação;

10.6.4. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;

10.6.5. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento**, se casado;

10.6.6. **01 (uma) fotografia recente**, de rosto, no formato 3x4, com fundo de cor neutra, destinada à confecção da Identidade Estudantil;

10.6.7. **Comprovante de residência atualizado**;

10.6.8. **Para os cursos da área da saúde, dispostos no item 3, além dos documentos acima informados, deverão ser anexados os seguintes documentos:**

10.6.8.1. Carteira de Vacinação do ciclo vacinal completo;

10.6.8.2. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19;

10.6.8.3. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 os seguintes documentos oficiais: Carteira Nacional de Vacinação Digital ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 disponíveis na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou no Poupatempo.

10.7. **Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será necessário também:**

10.7.1. Acompanhamento por parte do responsável legal (genitor ou genitora) ou o representante legal (indicado pelo juiz) durante o processo de matrícula;

10.7.2. **Envio dos seguintes documentos do responsável legal ou do representante legal:**

10.7.2.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente;

10.7.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;

10.7.2.3. Comprovante de residência atualizado.

10.7.3. **Devedor solidário:** a exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o candidato ou seu responsável/representante legal (no caso de menor de 18 anos) tiver restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA).

- 10.7.4. Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
- 10.7.4.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente;
- 10.7.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
- 10.7.4.3. Comprovante de residência atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses.
- 10.7.5. O cônjuge do candidato não poderá ser seu devedor solidário, porém os pais poderão ser.
- 10.8. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital, pela plataforma 1Doc, das partes do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e o link de acesso ao boleto correspondente à primeira parcela do curso.
- 10.9. Caso haja pendências, a Instituição entrará em contato com o candidato.
- 10.10. A apresentação da documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 10.11. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula, a primeira parcela será devolvida integralmente por esta Instituição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante desistência formal por parte do Contratante manifestada até o início das aulas, por meio do e-mail para secaodealunos@fema.edu.br com cópia para tesouraria@fema.edu.br. Nenhum valor será devolvido após esse prazo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso, caso o número de inscritos no vestibular e/ou de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta).
- 11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas, ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

- 11.3. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio do site da mantenedora (www.fema.edu.br).
- 11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 11.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 11.6. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Assis, 22 de setembro de 2026.

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Júnior
Diretor do IMESA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	30/09 a 31/10/2026
Data da Prova	12/11/2026, quinta-feira, às 20 horas
Divulgação do Gabarito	13/11/2026, a partir das 13 horas
Divulgação do Resultado	23/11/2026, a partir das 13 horas
Período de Matrículas	24/11/2026 a 10/12/2026